



MUNICÍPIO DE FORTIM
DECRETO Nº 526/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Trata da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM do Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no § 3º do art. 251, da Lei Complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Fortim), que autoriza a correção anual da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM;

CONSIDERANDO, ainda, a anualidade da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 meses;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto trata da correção da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM.

Art. 2º. A Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018, corresponderá a R\$ 3,21 (Três reais e vinte e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 447/2017, de 09 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de janeiro de 2018.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal